



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.682 /

"FIXA O QUANTITATIVO DE CARGOS I E II DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA O ANO LETIVO DE 1997."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 7º da Lei nº 3.704 e § 1º do artigo 4º da Lei nº 3.809,

DECRETA:

ART. 1º - O quantitativo dos Cargos I e II do Quadro do Magistério Público Municipal para o ano letivo de 1997, é:

CARGOS	TOTAL
Professor I; II e III	759
Supervisor Pedagógico	45
Orientador Pedagógico	25
Diretor da Unidade Escolar II	15
Vice-Diretor da Unidade Escolar	15
Secretário da Unidade Escolar	05
Técnico Administrativo	02
Coordenador Pedagógico	70

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas no Decreto nº 5.237, de 29 de maio de 1995, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE MAIO DE 1997.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


MARCOS ANTÔNIO BERTOZZI

Secret. Munic. Educação e Cultura